



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

www.santabrigida.ba.gov.br
atendimento@santabrigida.ba.gov.br
C.G.C.: 14.217.368/0001-10



DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2014.

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo
Nas Repartições Públicas
Municipais e Dá Outras
Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **03 e 05/03/2014**, segunda-feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, respectivamente, ressalvados os serviços essenciais não sujeitos à interrupção de continuidade, tendo em vista os festejos carnavalescos.

Considerando o dia **04/03/2014** o facultativo nacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2014.

Carlos Cleriston Santana Gomes
Prefeito Municipal